



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 1

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO N° 450/2025	2
DECRETO N° 451/2025	16
PORTARIA Nº 445/2025	16
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS.....	18
EDITAL PDV N° 002/2025 - REFERENTE PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO....	35
EDITAL N° 001/2025	36
RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025	37
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 41.001/2025 - REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023	37
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG N° 987971 - MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025	40
EXTRATO CONTRATO Nº 084/2025	40
EXTRATO - TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 087/2022.....	40
EXTRATO - TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 088/2022.....	41
EXTRATO - TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 090/2022.....	41



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 450/2025

DATA: 04 de junho de 2025

SÚMULA: Homologar Laudo de Avaliação nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E

Art. 1º HOMOLOGAR o Laudo de Avaliação nº 002/2025, emitido pela Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis, nomeada por meio de Decreto nº 209/2025 de 11 de fevereiro de 2025, que avaliou os bens móveis declarados inservíveis através do Decreto nº 368/2025 de 07 de abril de 2025, avaliados em R\$ 14.069,23 (quatorze mil, sessenta e nove reais e vinte e três centavos), o qual passa fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Helena, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

**CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 3



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO DECRETO Nº209/2025

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº02/2025

O presente laudo foi elaborado pelos membros da Comissão Especial para Levantamento e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis para Leilão, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 209/2025, sendo eles: Samara Becker Back, Cleusa Tibola, Jair dos Santos, Carla Lucia Muller de Almeida e Rafael Leonardo de Lima.

INTERESSADO: Município de Santa Helena
OBJETIVO: Laudo Técnico de Avaliação
DENOMINAÇÃO: Bens móveis ociosos inservíveis
PROPRIETÁRIO: Município de Santa Helena

Foram realizadas visitas nos locais onde encontram-se os bens, sendo feita vistoria para verificação do seu estado de conservação. Todos os bens vistoriados estão ociosos e não servem mais para a finalidade que se destinam originalmente, apenas ocupando espaço físico e gerando custos desnecessários para administração.

Compõe este laudo, o Anexo I – Relação de bens inservíveis, contendo a identificação dos itens avaliados, valor estimado e fotos dos bens.

Santa Helena, 22 de maio de 2025.

SAMARA BECKER BACK

CLEUSA TIBOLA

JAIR DOS SANTOS

CARLA LUCIA MULLER DE ALMEIDA

RAFAEL LEONARDO DE LIMA



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 4



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	DECRETO INSERVÍVEL	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	Material lenhoso	541/2023	370,1769m³	Av. Rio Grande do Sul, sob matrícula nº10.718, Quadra 162, Lote 6, de propriedade do município	R\$7.403,54 (R\$20,00m³)
02	Material lenhoso	670/2023	1,0781m³	Balneário, sob matrícula nº6.676, de propriedade da Itaipu Binacional	R\$43,12 (40,00m³)
03	Material lenhoso	368/2025	80,5285m³	Ginásio Municipal, Lote 377-1 de propriedade do município	R\$1.610,57 (R\$20,00m³)
04	Pneu: mod. 295.80/22,5	368/2025	120 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$480,00
05	Pneu: mod. 275.80/22,5	368/2025	80 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$320,00
06	Pneu: mod. 1000/20	368/2025	70 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$280,00
07	Pneu: mod. 225/50/17	368/2025	05 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$10,00
08	Pneu: mod. 175/70/13	368/2025	96 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$192,00
09	Pneu: mod. 175/70/14	368/2025	374 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$748,00
10	Pneu: mod. 215.75/17,5	368/2025	80 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$320,00
11	Pneu: mod. 900/20	368/2025	30 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$120,00
12	Pneu: mod. 185/65/15	368/2025	137 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$274,00

FZ BD DP YB



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 5



13	Pneu: mod. 20.5/25	368/2025	20 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$80,00
14	Pneu: mod. 12.5/80-18	368/2025	30 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$120,00
15	Pneu: mod. 17.5/25	368/2025	30 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$120,00
16	Pneu: mod. 1300/24	368/2025	10 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$40,00
17	Pneu: mod. 2.16/5	368/2025	50 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$200,00
18	Pneu: mod. 19.5/24	368/2025	30 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$120,00
19	Pneu: mod. 225/75/15	368/2025	37 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$74,00
20	Pneu: mod. 235.75/17,5	368/2025	120 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$240,00
21	Pneu: mod. 205/55/16	368/2025	123 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$246,00
22	Pneu: mod. 1400/24	368/2025	10 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$40,00
23	Pneu: mod. 18.4/30	368/2025	20 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$80,00
24	Pneu: mod. 225.65/16	368/2025	120 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$240,00
25	Pneu: mod. 195/60/16	368/2025	46 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$184,00
26	Pneu: mod. 195/65/15	368/2025	82 unidades	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$164,00

Fábio R. H. B.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
5



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 6



27	Óleo lubrificante queimado	368/2025	4.000 litros	Garagem Municipal, Lote 01, Quadra 0163 de propriedade do município	R\$320,00 (R\$0,08 litro)
----	----------------------------	----------	--------------	---	------------------------------

Seguem as fotos dos bens vistoriados.

ITEM 01



Thiago B



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
6



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

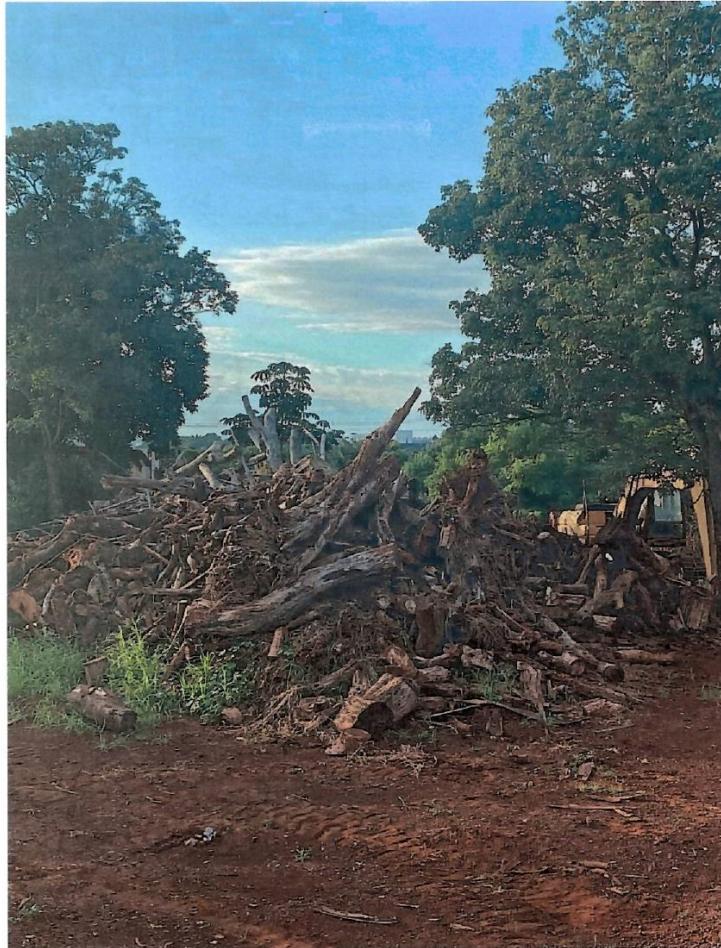
ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 7



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19



Faz do B



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
7



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 8



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

ITEM 02



[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 9



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19



B
Faz
BB



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
9



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 10



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

ITEM 03



JHR
B
BB



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
10



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

PÁGINA 11



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19



Zir *b* *B*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
11



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 12



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

ITEM 04 A 26



Jrz *D* *B* *B*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
12



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 13



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19



FZB JRS BJB



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
13



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 14



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

ITEM 27



Faz DSC Bo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
14



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 15



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19



João
Jair
SCT



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
15



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 16

DECRETO N° 451/2025

DATA: 04 de junho de 2025

SÚMULA: Declara Estável Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE ACORDO COM A SEÇÃO XIII DA ESTABILIDADE DA LEI 1.759/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável a servidora pública abaixo relacionada, por haver cumprido com aprovação o Estágio Probatório, tendo em vista ter atingido os requisitos legais necessários:

Matrícula	Servidor	Cargo
1597-1	APARECIDA LOPES KLESENER	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Santa Helena, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 445/2025

Data: 28 de maio de 2025

SÚMULA: Alterar o Decreto nº 269/2025, que nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA dos Termos de Colaboração nº 001/2024 e nº 002/2024, decorrentes do Processo de Inexigibilidade nº 44/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ITEM N° 10.5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA N° 248/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, do Decreto nº 269/2025, que nomeia os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA dos Termos de Colaboração nº 001/2024 e 002/2024, decorrentes do Processo de Inexigibilidade nº 44/2024, passando a vigorar com a seguinte composição:

1º Representante indicado pelo Núcleo de Governança	Igor Augusto Both
2º Representante indicado pelo Núcleo de Governança	Samara Becker Back
Representante indicado pelo Poder Legislativo	Micheli de Aquino
Representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	Tânia Cristina Osório
Representante indicado pelo Conselho Municipal de Saúde	Luísa de Fátima Ogregon

Art. 2º Alterar o Art. 4º, do Decreto nº 269/2025, que trata sobre os colaboradores indicados pelas Entidades Hospitalares para acompanhar e dar suporte aos membros da Comissão durante os trabalhos *in loco*, passando este a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para compor a comissão, acompanhar e dar suporte aos seus membros durante os trabalhos *in loco*, as Entidades Hospitalares indicaram os seguintes colaboradores:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 17

AHBMM - Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto Termo de Colaboração nº 001/2024	Ana Paula Dominski Melará
PRO-VITTA - Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde Termo de Colaboração nº 002/2024	Tainá Bender

Parágrafo único. Os colaboradores indicados acima irão compor a comissão na proporcionalidade do respectivo Termo de Colaboração que celebrado entre o Município e a Entidade Hospitalar a que pertencem.

Art. 3º Os demais termos do Decreto nº 269/2025 permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Helena, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS



ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2025

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei Ordinária nº 2.279, de 01 de Outubro de 2013; no Decreto nº 390, de 22 de Abril de 2025; e no Decreto nº 442, de 28 de maio de 2025;

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS para admissão de estagiários**, objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, nas modalidades EAD – Educação a Distância ou Presencial, em conformidade com o Decreto nº 390, de 22 de abril de 2025, a ser organizado, coordenado, executado e fiscalizado pela Comissão de Seleção de Estagiários, constituída pelo Decreto nº 442 de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Helena/PR na data de 29 de maio de 2025, para atuar nos estabelecimentos da rede municipal, visando a composição de cadastro reserva e contratação imediata para as modalidades abaixo discriminadas:

1. DAS VAGAS, BOLSA, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Estagiários nº 01/2025, visando preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio remunerado, na forma abaixo:

TABELA 1

	MODALIDADE DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS	PCD
01	Ensino Médio	09 + CR*	01 + CR*

TABELA 2

	MODALIDADE DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONAL	VAGAS	PCD
01	Formação de Docentes	49 + CR*	06 + CR*
02	Técnico Administrativo	CR*	**
03	Técnico em Contabilidade	CR*	**
04	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Informática e áreas afins	CR*	**
05	Técnico em Enfermagem	CR*	**
06	Técnico Agrícola, Ambiental ou Agropecuária	CR*	**
07	Técnico em Segurança do Trabalho	CR*	**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 19



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

TABELA 3

	MODALIDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (graduação e pós-graduação)	VAGAS	PCD
01	Administração	CR*	**
02	Agronomia	CR*	**
03	Arquitetura e Urbanismo	CR*	**
04	Bacharel em Educação Física	CR*	**
05	Biomedicina	CR*	**
06	Bacharel em Ciências Biológicas	CR*	**
07	Ciências Contábeis	CR*	**
08	Direito	CR*	**
09	Enfermagem	CR*	**
10	Engenharia Civil	CR*	**
11	Farmácia	CR*	**
12	Fonoaudiologia	02 + CR*	**
13	Medicina Veterinária	CR*	**
14	Nutrição	01 + CR*	**
15	Odontologia	CR*	**
16	Pedagogia e Licenciaturas (todas as áreas)	96 + CR*	11 + CR*
17	Psicologia	03 + CR*	**
18	Serviço Social	CR*	**
19	Sistemas de Informação, Ciência da Computação e áreas afins	09 + CR*	01 + CR*
20	Tecnologia em Gestão de Resíduos Sólidos	CR*	**
21	Tecnologia em Gestão (demais áreas de gestão)	CR*	**
22	Terapia Ocupacional	02 + CR*	**

*Cadastro Reserva

**Considerando o quantitativo de vagas previstas, não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

1.2 A carga horária do estágio será cumprida seguindo a jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a atividade a ser desenvolvida e local de trabalho.

1.3 Os estagiários farão jus à bolsa-auxílio e ao auxílio-transporte em valores fixos mensais, de acordo com os níveis de ensino estabelecidos no Decreto Municipal nº 390/2025.

Nível	Jornada Semanal	Bolsa-Auxílio R\$	Auxílio-Transporte R\$	Valor Total R\$
Ensino Médio	30 h	999,79	100,00	1.099,79
Ensino Médio Profissional	30 h	1.066,45	100,00	1.166,45
Educação Superior (graduação e pós-graduação)	30 h	1.333,06	100,00	1.433,06

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio remunerado no Município de Santa Helena/PR, para complementação



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 20



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.

2.2. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica e imparcial dos candidatos por meio das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e concluídas pelos estudantes e constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado emitido por instituição de ensino pública ou privada, nas modalidades EAD - Educação a Distância ou Presencial, conforme disposto no item 5 deste Edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

2.3. Os candidatos na modalidade Estagiário Ensino Superior que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre, deverão apresentar Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, pois serão consideradas todas as notas finais obtidas do último ano/semestre concluído para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória.

2.4. O candidato(a) que estiver cursando o 1º ano ou 1º semestre de Pós-Graduação, deverá apresentar Histórico Escolar do último ano/semestre de graduação.

2.5. O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008.

2.6. Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme item 10.17 deste Edital.

2.7. Para fins de contratação, é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato(a) e pela instituição de ensino.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato(a) ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão efetuadas mediante protocolo de processo digital, realizadas remotamente via aplicativo "atende net" ou protocolo digital via Portal do Cidadão constante no site oficial do Município de Santa Helena/Pr. (Anexo III ou IV), no período compreendido entre **06/06/2025** a **10/06/2025**, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.3.1. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados e anexar os documentos, conforme o item 3.6 deste Edital.

3.3.2. O candidato(a) deverá efetuar seu cadastro através do Portal Cidadão, e posteriormente, acessar o "Processo Digital", para em seguida selecionar o assunto "Processo Seletivo Estagiários" e subassunto "cadastro de estagiários", e assim preencher o formulário online e anexar os documentos conforme Item 3.7 deste Edital. (Anexo III ou IV com o passo a passo para inscrição).

3.3.3. Todas as inscrições serão gratuitas.

3.3.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido neste Edital.

3.3.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato(a) do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.3.6. O candidato(a) deverá conferir os dados de sua inscrição e certificar-se de que preenche



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 21



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

todos os requisitos necessários para a celebração do termo de estágio.

3.3.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato(a) às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

3.3.8. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição online, a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 4 deste Edital.

3.3.9. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se ao Município de Santa Helena/PR o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.3.10. O candidato(a) deverá certificar-se das informações do cadastro, **principalmente com relação ao endereço de residência e email**. O email será utilizado para confirmação do cadastro e assim permitirá o login ao sistema para procedimento de inscrição.

3.3.11. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

3.5. Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/estagios> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Helena-PR.

3.6. O candidato(a) que tiver dificuldade ou dúvidas, no ato da inscrição, poderá entrar em contato no horário de expediente (07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30) por meio do Telefone: 45 3268-8200, na Secretaria de Administração com o Sr Nicolas Gabriel Cordeiro Ferreira ou, presencialmente, na Prefeitura Municipal de Santa Helena - PR.

3.7. Dos documentos a serem anexados no ato da inscrição:

3.7.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identidade (RG);

3.7.2. Histórico/Boletim Acadêmico/Escolar do último ano/se mestre concluído com as notas finais de cada disciplina cursada (Médio, Graduação ou Pós Graduação);

3.7.3. Declaração ou Comprovante de Matrícula da instituição, contendo informação do Curso e período ou ano que está cursando. Não serão aceitos comprovantes emitidos com data superior a 30 dias da data de publicação deste Edital.

4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. É assegurado o direito de inscrição, no Processo Seletivo de que trata este Edital, aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/1999, Lei Estadual nº. 16.945/2011 e Lei Federal nº 11.788/2008 e suas atualizações.

4.2. Serão destinadas às Pessoas com Deficiência, 10% do total de vagas do certame, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da vaga de estágio a ser preenchida. Para efeito de cálculo da reserva de vagas, a fração será aumentada para o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. O candidato(a) com deficiência deverá indicar, no espaço específico no formulário de inscrição online, a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.

4.3.1. O candidato(a) na condição de Pessoa com Deficiência deverá, no mesmo momento da



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 22



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

inscrição, conforme disposições do item 3 deste Edital, anexar o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.2. Se deficiente auditivo, o candidato(a) deverá anexar exame de audiometria e, sendo deficiente visual, deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

4.3.3. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

4.3.4. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Comissão de Seleção de Estagiários, que poderá solicitar apoio especializado e, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e Lei Estadual nº 16.945/2011.

4.3.5. Caso o candidato(a) inscrito como Pessoa com Deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para Pessoas com Deficiência.

4.3.5.1. Para fins da análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declararem com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igual ou menor que 0,05.

4.4. A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.

4.5. Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em Lei.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.7. Detectada a falsidade na declaração a que se referem os itens 4.3 e 4.4, sujeitar-se-á o infrator às penas da Lei, sujeitando-se, ainda:

I. se já contratado para a vaga que concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de rescisão contratual;
II. se candidato(a), à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico/Boletim Acadêmico/Escolar ou equiparado do curso frequentado pelo estudante, conforme tabela de vagas deste Edital, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade escolar/acadêmica do último ano/semestre concluído.

5.1.1 Não serão consideradas notas parciais (bimestral ou trimestral), sendo válidas para o cálculo da média para classificação, as notas finais devidamente registradas no Histórico Escolar/Acadêmico do último ano ou semestre (caso o curso for semestral).

5.2. O candidato(a) deverá inserir a cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado acompanhado da declaração ou comprovante de matrícula no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos, conforme item 3.7.

5.3. O Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado, emitido por instituição de ensino, poderá ser



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 23



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

apresentado em cópia simples e deverá conter identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável por sua emissão.

5.3.1. Serão aceitos documentos emitidos pela internet desde que possuam Certificação Digital e que permitam sua autenticação eletrônica.

5.3.2. Não serão considerados, em nenhuma hipótese, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico, cabendo ao candidato(a) providenciar o Histórico Acadêmico/Escolar ou documento equivalente com antecedência.

5.5. Serão considerados somente os Históricos emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência à data da publicação deste Edital.

5.6. É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.7. O candidato(a) que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica do último ano/semestre concluído e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar.

6.1.1. Incluem-se, nas disciplinas a serem julgadas pela Comissão de Seleção de Estagiários, todas aquelas constantes no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante do último ano/semestre concluído, conforme tabela de vagas deste Edital, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins e as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como, aquelas que, porventura, tenham sido aproveitadas de outros cursos, do último ano/semestre concluído, que constem no Histórico Acadêmico/Escolar do curso.

6.1.1.1. Para os candidatos que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre do Ensino Superior, devem apresentar seu Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, sendo consideradas todas as notas obtidas no último ano/semestre para o cômputo da média geral. E, em caso de Pós-Graduação (cursando 1º ano ou 1º semestre), será utilizada a média do histórico escolar do último ano/semestre concluído da Graduação.

6.1.2. Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.

6.2. Os Históricos Acadêmicos/Escolares apresentados serão avaliados pela Comissão de Seleção de Estagiários, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média geral das notas finais obtidas pelo candidato(a), nos seguintes termos:

6.2.1. Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina (todas cursadas pelo aluno do último ano/semestre concluído e constantes no Histórico Acadêmico/Escolar) e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo ilustrado:

Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 = X (Média Geral)

5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
23



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 24



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

6.2.2. Aos estudantes, cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito, será feita, pela Comissão de Seleção de Estagiários, a conversão do conceito em valor numérico, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente	9,5
Muito bom	8,4
Bom	7,4
Suficiente	6,4
Insuficiente	2,9

6.3. Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas do último ano/semestre concluído e constantes nos históricos escolares serão padronizadas, tendo como valor de referência 10,0.

6.4. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 5,0 pontos.

6.4.1. O resultado final do Processo Seletivo será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco e será divulgado por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/estagios>.

6.4.1.1. Os estudantes aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida no Processo Seletivo.

6.4.1.2. Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003).
- b) estiver cursando o período letivo mais avançado;
- c) tiver maior idade;
- d) persistindo o empate, por sorteio.

6.5. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que obtiver média geral inferior a 5,0 pontos.

6.6. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/estagios>.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 25



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

7 DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato(a) poderá interpor recurso nos seguintes casos:
- 7.1.1. Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do Edital de Abertura.
 - 7.1.2. Com relação ao deferimento das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação da listagem dos candidatos.
 - 7.1.3. Com relação à Classificação Final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do edital de resultado.
 - 7.2. Os recursos deverão ser protocolados via protocolo digital, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
 - 7.3. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 7 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção de Estagiários, sendo preliminarmente indeferidos.
 - 7.4. As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/estagios> e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para contratação, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
- a) Idade mínima de dezesseis anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - c) Inscrição perante a Justiça Eleitoral, para os maiores, mediante a apresentação do título de eleitor;
 - d) Estar em dia com as suas obrigações militares, se maior, mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
 - e) Matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
 - f) Residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;
 - g) Celebração de termo de compromisso entre o estudante, o Município de Santa Helena e a Instituição de Ensino;
 - h) A ausência de registro de antecedentes criminais, para os maiores de dezoito anos, mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 26



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

8.2 São requisitos para contratação:

- a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) assinatura do Termo de Estágio pela Instituição de Ensino;
- c) apresentar a documentação legal exigida;
- d) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
- e) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
- f) apresentar Carteira de Identidade original;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- i) ter 16 (dezesseis) anos completos até a data da admissão.

8.3 Não será contratado o candidato(a) nas seguintes situações:

- 8.3.1. Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos.
- 8.3.2. Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.
- 8.3.3. O candidato(a) cuja instituição de ensino, a qual frequenta, não autorizar a realização de estágio.
- 8.3.4. O candidato(a) que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, conforme a Lei 11.788/2008.
- 8.3.5. Para o cumprimento do item 8.3.4 os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado, que não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período.
- 8.3.6. O habilitado convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, a documentação exigida para a contratação.
- 8.3.7. O candidato(a) que, mesmo aprovado e classificado, tiver o curso concluído.

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, nomeada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral.

9.2. A Comissão de Seleção de Estagiários do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito Municipal a homologação do mesmo.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico e no site <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/estagios>.

10.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato(a), das publicações oficiais do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na circunscrição territorial do Município de Santa Helena, podendo ser na sede, distritos e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.

10.4. A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Helena – PR.

10.5. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 27



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

10.6. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, o candidato(a) aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Santa Helena – PR.

10.7. O candidato(a) classificado que, quando convocado para contratação, não aceitar a convocação, poderá solicitar por uma única vez o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado via sistema de protocolo digital.

10.8. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica.

10.9. A admissão será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.10. O candidato(a) que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o candidato(a) seguinte.

10.11. O candidato(a) convocado terá o contrato de estágio rescindido automaticamente, caso não comprove a regularidade estudantil quando solicitada;

10.12. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato(a).

10.13. Quando a vaga ofertada ao candidato(a) aprovado coincidir com o turno de estudo a carga horária de estágio poderá ser reduzida para até 20 horas, com redução proporcional da bolsa, de acordo como interesse da Administração.

10.13.1. Caso o candidato(a) convocado não possa cumprir o horário estabelecido de acordo com a vaga ofertada, e não havendo o interesse da redução da carga horária, o candidato(a) será desabilitado.

10.14. Será concedida Bolsa de Estágio e Auxílio-Transporte proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio.

10.15. A Bolsa de Estágio poderá variar de acordo com o número de ausências, as quais poderão ser descontadas, caso não sejam justificadas.

10.16. O tempo de duração do estágio será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses (conforme Lei Federal 11.788/2008), ficando a data do início a ser definida pela Administração.

10.17. O Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.

10.18. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

10.19. A aprovação no Processo Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

10.20. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10.21. É de responsabilidade do candidato(a)/estagiário(a) providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para a celebração do termo de estágio;

10.22. Deverá o candidato(a)/estagiário(a) conferir junto à instituição de ensino a qual frequenta, a possibilidade de realizar o estágio remunerado.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 28



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários.
- 11.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Requerimento para Recurso, Cronograma e manual de acesso ao sistema, os quais estão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município a partir de sua publicação e no site <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/estagios> a partir do início das inscrições.
- 11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Helena, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2025.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
Prefeito Municipal

CLEITON LUIS MALDANER
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
28



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 29



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)	
Nome:	
Inscrição:	R.G.:
Estágio Pretendido:	Fone:

À Comissão de Seleção de Estagiários

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

- () Edital de Abertura
() Inscrições
() Classificação Final

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

SANTA HELENA-PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

INSTRUÇÕES

Somente serão analisados pela Comissão de Seleção de Estagiários os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
29



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 30



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital.	04/06/2025
Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.	05/06/2025
Período de Inscrição e de entrega da ficha de inscrição e cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado.	06/06/2025 a 10/06/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas.	11/06/2025
Período para recurso quanto à homologação das inscrições.	12/06/2025
Publicação do resultado preliminar.	17/06/2025
Período para recurso quanto ao resultado preliminar.	18/06/2025
Publicação do resultado dos recursos e homologação do resultado final.	23/06/2025



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 31



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO III - ACESSO AO SISTEMA

Cadastro de Estagiários

- 1) Entrar no portal cidadão <https://santahelena.atende.net/>

- 2) Caso necessário cadastrar-se



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
31



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 32



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

3)Clicar na opção “Emissão de Processo Digital”

4)Escolher o Assunto “Processo Seletivo Estagiários” e o Subassunto “Cadastro de estagiários” e preencher os dados.

E ao final clicar no botão **confirmar**.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
32



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 33



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO IV - ACESSO VIA APlicativo “ATENDE NET”

1) Baixar o APP IPM Atende net



2) Criar uma nova conta ou entrar



3) Escolher a opção Processos Digitais



4) Escolher a opção Emissão de Processo Digital



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
33



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 34



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA
Rua Paraguai - 1401 - Santa Helena - PR - CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 - CNPJ: 76.206.457/0001-19

5) Escolher o Assunto e Subassunto

6) Preencher os dados Solicitados

7) Enviar os Documentos e Confirmar



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
34



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 35

EDITAL PDV N° 002/2025 - REFERENTE PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a CHEFIA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.277, de 26 de fevereiro de 2025, e no Decreto nº 274, de 10 de março de 2025, que regulamentam o Programa de Desligamento Voluntário – PDV;

RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO o resultado das inscrições realizadas no âmbito do referido programa.

A data prevista para o desligamento/exoneração dos servidores com solicitações deferidas é 30 de junho de 2025.

SERVIDOR	PROTOCOLO	DATA / HORÁRIO	SITUAÇÃO
Mauri Jorge Mai	13636/2025	02/06/2025	Deferido (após recurso)
Olavo Duarte	6689/2025	12/03/2025	Deferido – Desligamento em 16/07/2025 (após férias)

Informação complementar: Conforme o disposto no Art. 4º do Decreto nº 274/2025, o protocolo do pedido de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV configura a intenção do servidor de rompimento do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, em caráter irrevogável. A solicitação poderá ser indeferida pela Administração Municipal caso não atenda aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.277/2025 e no referido Decreto.

§1º Na hipótese de indeferimento, o servidor poderá apresentar recurso à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação da notificação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

No presente edital, informa-se que o servidor Mauri Jorge Mai teve seu pedido inicialmente indeferido, mas apresentou recurso dentro do prazo legal, o qual foi julgado procedente, resultando no deferimento de sua adesão ao PDV.

Santa Helena, 04 de junho de 2025.

**JAQUELINE PETRI
CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LILIAN FAXINA GIRARDI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
35



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 36

EDITAL N° 001/2025



ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Rua Getúlio Vargas, 101, Vila Celeste - Santa Helena - PR.
CEP: 85892-000 Fone (45) 3268 8340
E-mail: escola.anitagaribaldi@santahelena.pr.gov.br
CNPJ: 01789524/0001-76

EDITAL N° 01/2025

A Presidente da APM da Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Getúlio Vargas, Santa Helena – Paraná, a **Senhora Anijoice Weber Dreier**, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, por meio do qual informa a comunidade escolar sobre a eleição dos representantes da APM, que acontecerá conforme descrição abaixo:

Data: 16/06/2025

Horário: 08h às 17h

Local: Via Google Forms

As chapas deverão ser apresentadas com no mínimo dois dias de antecedência.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena, 04 de junho de 2025.

Anijoice Weber Dreier
Presidente da APM

Digitalizado com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
36



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 37

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Em cumprimento ao disposto no Art. 61, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 012/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	EMPRESA	Valor (R\$)
1	ZENAIDE PADJARA KUHN	156.000,00
2	BELLABELOKA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E VARIEDADES LTDA	137.000,00
3	ZENAIDE PADJARA KUHN	384.000,00
4	MERCADO ALVORADA LTDA	524.000,00
5	MERCADO ALVORADA LTDA	551.000,00
6	MERCADO ALVORADA LTDA	207.000,00
7	ANDREY SOMAVILA MERCADO EIRELI	399.000,00
8	MERCADO ALVORADA LTDA	328.000,00
9	HORTIFRUTI DELÍCIAS DO CAMPO LTDA	2.025,00
10	HORTIFRUTI DELÍCIAS DO CAMPO LTDA	18.000,00
11	ZENAIDE PADJARA KUHN	93.000,00
12	HORTIFRUTI DELÍCIAS DO CAMPO LTDA	15.000,00
13	MERCADO ALVORADA LTDA	162.564,72

Republique-se

Santa Helena - PR, 04/06/2025.

NATIÉLLI CRISTINA BEDENDO
Agente de Contratações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 41.001/2025 - REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023;

CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 3004/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

CONSIDERANDO O TERMO DE RENÚNCIA DA CANDIDATA JAQUELINE LIDIANE IAPP PARA O CARGO DE PROFESSOR;

CONSIDERANDO O TERMO DE RENÚNCIA DA CANDIDATA SABRINA KELI BRIXNER PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
37



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 38

Convocar, com amparo no item 11.5 do edital de abertura, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, homologado o resultado final através do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 06.001/2023, as quais deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao desta publicação e comparecer no Paço Municipal de Santa Helena – PR – Divisão de Recursos Humanos, sítio à Rua Paraguai, 1401 – Centro, munidas dos seguintes documentos (cópias e originais):

Cédula de Identidade;

- CPF/MF;
- Comprovante de escolaridade, conforme item 2 do edital 01/2023:

Professor e Professor de Educação Infantil:

Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de formação de Docentes (Magistério);

1. Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Pedagogia-Licenciatura Plena com habilitação para os anos iniciais ou Curso Normal Superior;
2. Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docente (Magistério ou Pedagogia) acompanhado de certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Licenciatura na área de Educação

Professor de Educação Física: Certificado de Conclusão de curso de graduação em Educação Física e Registro no CREF;

Declaração que ocupa ou não outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF. (ANEXO XIV)

01 (uma) foto 3x4 recente;

- Título de eleitor;
- Certidão de: Nascimento quando for solteiro(a);
 - Casamento ou Declaração de União Estável;
 - Casamento com averbação de óbito ou divórcio;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS onde conste: o número e a data de emissão e os contratos de trabalho;
- a) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil contendo o número;
- b) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art.170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Certidão negativa criminal da Justiça Federal, disponível no site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- e) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual (solicitada no fórum, situado na Comarca de Santa Helena – PR, e, em caso de candidato oriundo de cidade localizada em outro Estado da Federação, deverá apresentar também a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual, a comarca a que pertence sua cidade de origem);
- f) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa a condenação criminal eleitoral, disponível no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidores/crimes-eleitorais>;
- h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado ou cópia da Declaração de Imposto de Renda;
- i) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 39

- j) Certidão de Nascimento ou Identidade dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- k) Cópia do cartão da conta bancária (Banco Itaú) onde conste o número da agência e o número da conta;
- l) Declaração étnico -racial (ANEXO XIII);
- m) Qualificação Cadastral e-Social, disponível em <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=hvmmIzTLnv21Jr12vGZv7IfXX HHF40vLpr6MLF2DG2XXIGv2Qh3m!-757862906>
- n) Exame Médico Admisional; conforme item 11.3, agendamento (45) 3268 – 8244 ou (45) 3268 – 8216, com Tânia.

CARGO: PROFESSOR

Classificação	NOME
226°	ALINE PLETSCH

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	NOME
24°	ANGELA VANDERLEIA DA SILVA

OBSERVAÇÃO: Candidatos convocados em mais de um cargo, deverão imediatamente, comunicar a Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adriana Hister Giovanella pelo telefone (45) 3268-8226 ou (45) 99922-8342, o cargo escolhido para assumir, assinando o Termo de Renúncia do outro cargo (Anexo XII do Edital nº 001/2023).

DECORRIDO o prazo acima referido, sem manifestação expressa das candidatas convocadas, será entendido pela Administração como renúncia tácita a vaga para a qual houve a convocação.

Santa Helena, 04 de junho de 2025.

ANA PAULA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG Nº 987971 - MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Tipo: Maior Lance ou Oferta – Por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, CONFORME DECRETO Nº 413/2025, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE LEILÃO.

Abertura: A sessão de processamento do Leilão será realizada no auditório da Câmara Municipal situado a Avenida Paraná, 1400, no dia 02/07/2025 às 14h00min e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 29/05/2025

RODRIGO FARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.**

Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Menor Preço por Item.

Empresa	Item
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	1
NOROESTE DITRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	2
NOROESTE DITRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	3
NOROESTE DITRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	4

HOMOLOGO E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Santa Helena - PR, 03 de junho de 2025.

RODRIGO FARINA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EXTRATO CONTRATO Nº 084/2025

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Contratada: **JB ENGENHARIA LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, URBANOS E RURAIS, DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

Valor: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor de **R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).**

Pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de verificação e ateste do fiscal.

Prazo: O prazo de execução do contrato é até **09/05/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do §1º do art. 71 do Decreto Municipal nº 96/2023.

Inexigibilidade de licitação nº 008/2025.

Santa Helena - PR, 04 de junho de 2025.

EXTRATO - TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

CONTRATADA: GEOVANE DOURADO PEREIRA 04872315979.

Resolvem consensualmente, alterar o Contrato nº 087/2022, decorrente do Processo Licitatório n.º 036/2022, modalidade Pregão Presencial, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor dos itens do contrato original de acordo com o índice INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sendo o percentual de aproximadamente 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento), conforme valores abaixo:

REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PINTURA EM TELA PARA APROXIMADAMENTE 10 PARTICIPANTES (MULHERES E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS).

Item	Qtd	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Unit. Reajust.
5,00	24	Hora	R\$ 368,74	R\$ 388,34





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 41

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o contrato original, em mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução até 17/05/2026 e vigência até 16/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do contrato reajustado é de R\$ 9.320,16 (nove mil, trezentos e vinte reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato original e alterações posteriores, permanecem inalteradas.

EXTRATO - TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 088/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

CONTRATADA: LIDER CAPACITACAO PROFISSIONAL E TREINAMENTO EIRELI.

Resolvem consensualmente, alterar o Contrato n° 088/2022, decorrente do Processo Licitatório n.º 036/2022, modalidade Pregão Presencial, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor dos itens do contrato original de acordo com o índice INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sendo o percentual de aproximadamente 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento), conforme valores abaixo:

REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO, MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA EM MUSICOTERAPIA PARA APPLICAR OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO. PARTICIPARÃO DAS OFICINAS APROXIMADAMENTE 8 CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS.

Item	Qtd	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Unit. Reajust.
1,00	12	Hora	R\$ 254,05	R\$ 267,56

REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CANTO COM OS GRUPOS DE IDOSOS. OFICINA SERÁ REALIZADA PARA GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. PARTICIPARÃO DAS ATIVIDADES APROXIMADAMENTE 240 IDOSOS, QUE SERÃO DIVIDIDOS EM 08 TURMAS COM, NO MÁXIMO, 30 ALUNOS.

Item	Qtd	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Unit. Reajust.
10,00	432	Hora	R\$ 71,60	R\$ 75,41

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o contrato original, em mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução até 17/05/2026 e vigência até 16/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do contrato reajustado é de R\$ 35.787,84 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato original e alterações posteriores, permanecem inalteradas.

EXTRATO - TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 090/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

CONTRATADA: SIVAL KLITZKE - ME.

Resolvem consensualmente, alterar o Contrato n° 090/2022, decorrente do Processo Licitatório n.º 036/2022, modalidade Pregão Presencial, conforme adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor dos itens do contrato original de acordo com o índice INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sendo o percentual de aproximadamente 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento), conforme valores abaixo:

REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA COM OS GRUPOS DE IDOSOS, TRABALHANDO DANÇA SÊNIOR COM ÊNFASE NA GERONTO ATIVAÇÃO, DANÇA SENTADA E DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS. A OFICINA SERÁ REALIZADA PARA GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. PARTICIPARÃO DAS ATIVIDADES APROXIMADAMENTE 350 IDOSOS, QUE SERÃO DIVIDIDOS EM 07



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIII
EDIÇÃO Nº 2825

QUARTA - FEIRA 04/06/2025

EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

PÁGINA 42

TURMAS COM, NO MÁXIMO, 50 ALUNOS.

Item	Qtd	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Unit. Reajust.
9,00	945	Hora	R\$ 133,78	R\$ 140,89

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o contrato original, em mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução até 17/05/2026 e vigência até 16/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do contrato reajustado é de R\$ 133.141,05 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato original e alterações posteriores, permanecem inalteradas.
Santa Helena/PR, 15 de maio de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br - dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
42